



# DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXIV - Edição 6166 - Quinta-feira, 16 de janeiro de 2020  
Divulgação: Quinta-feira, 16 de janeiro de 2020 Publicação: Sexta-feira, 17 de janeiro de 2020

## EXECUTIVO PESSOAL

### Portarias

#### SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais,

**CESSA**, a contar de 01/12/2019, em relação a ROBERTO MACHADO DE BARROS LIMA, 1359231/1, Chefe de Secao, 11250002, comissionado, do/da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, os efeitos da Portaria 7668384 de 25/07/2019, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 12/08/2019, que convocou para cumprir Regime de Tempo Integral, através da Portaria 9124068 de 19/12/2019 (Processo 19.0.000146068-7).

**CESSA**, a contar de 01/12/2019, em relação a RENATA ROSA DA SILVEIRA, 1508407/1, Gestor B, 11270009, comissionado, do/da Gabinete do Prefeito, os efeitos da Portaria 8688255 de 07/11/2019, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 25/11/2019, que convocou para cumprir Regime de Tempo Integral, através da Portaria 9228696 de 07/01/2020 (Processo 19.0.000152421-9).

**CONCEDE**, a contar de 12/02/2020, à servidora MARIA ALICE GOUVÊA CAMPESATO, 180509/1 e 4, Professor M5, da Secretaria Municipal de Educação, licença para tratar de interesses particulares, pelo prazo de 06 (seis) meses, com base nos artigos 141, VII, 160 a 162, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 9244999 de 08/01/2020 (processo 19.0.000143687-5).

**CONVOCA** ROBERTO MACHADO DE BARROS LIMA, 1359231/1, Chefe de Secao, 11250002, comissionado, do/da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 01/12/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 9124069 de 19/12/2019 (Processo 19.0.000146068-7).

**CONVOCA** SABRINA VILLANOVA IBEIRO, 1510428/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 23/12/2019, com base na , através da Portaria 9236647 de 07/01/2020 (Processo 19.0.000152278-0).

**CONVOCA** RENATA ROSA DA SILVEIRA, 1508407/1, Gestor B, 11270009, comissionado, do/da Gabinete do Prefeito, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 01/12/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 9228736 de 07/01/2020 (Processo 19.0.000152421-9).

**CONVOCA** RENATA TIMM, 1168053/3, Diretor do Atelier, 11260006, comissionado, do/da Secretaria Municipal da Cultura, para prestar Serviço Noturno, a contar de 01/01/2020, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 57 e 58; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, III, 41, 110, V, "b", através da Portaria 9227777 de 07/01/2020 (Processo 19.0.000082322-0).

**CONVOCA** MARILIA GUIMARAES RATHMANN, 1302272/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, de 01/04/2019 a 02/06/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 7204558 de 07/06/2019 (Processo 19.0.000069678-4).

**CONVOCA** SERGIO LUIS LOCK DE ARAUJO, 214544/2, Guarda Municipal, FV10306, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Segurança, para prestar Serviço Noturno, a contar de 01/12/1991, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 57 e 58; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, III, 41, 110, V, "b", através da Portaria 9266808 de 10/01/2020 (Processo 19.13.000008841-4).

**CONVOCA** VANESSA DE VARGAS SAMPAIO, 1494481/1, Gestor C, 11260010, comissionado, do Gabinete do Prefeito, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 06/12/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 9297366 de 14/01/2020 (Processo 20.0.000001596-3).

**CONVOCA** ALINE LIMA BETTIO, 574433/3, Conselheiro Tutelar, 21250002, Membros de Conselhos Tutelares, do/da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esporte, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, de 13/01/2020 a 22/01/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 9274852 de 13/01/2020 (Processo 20.0.000002646-9).

**CONVOCA** PAULO ROBERTO DA ROCHA, 207138/4, Chefe de Democracia Participativa NM, 11250013, comissionado, do/da Secretaria Municipal de Relações Institucionais, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 10/12/2019, com base na , através da Portaria 9276597 de 13/01/2020 (Processo 19.0.000144355-3).

**DELIMITA** atribuições em relação à servidora GISELE DE CASSIA FLECK, 90061.0, Professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, excluindo de suas atividades a regência de classe, a partir de 03/01/2020, com base legal no artigo 60 da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 9288070, de 14/01/2020 (processo 19.13.000002837-3).

**DELIMITA** atribuições em relação à servidora SIMONE MOSNA DEMOLY, 126321.8, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, excluindo de suas atividades a regência de classe, no período de 08/01/2020 a 31/12/2020, com base legal no artigo 60 da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 9288468, de 14/01/2020 (processo 19.13.000003295-8).

**EXCLUI** RICARDO HOFFMANN DUARTE, 334756/1, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Sustentabilidade, do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo da Administração Centralizada, por falecimento, ocorrido em 16/12/2019, através da Portaria 9186874, de 30/12/2019 (processo 19.0.000150486-2).

**EXONERA**, a pedido, FERNANDA PEREIRA BARBOSA, 595059/3, Médico Especialista, ESM101ESM, da Secretaria Municipal da Saúde, a contar de 13/01/2020, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 9277095, de 13/01/2020 (processo 20.0.000003792-4).

**EXONERA**, a pedido, CRISTIANE FENSTERSEIFER, 1485687/1, do cargo em comissão de Gerente I, 11250007, da Secretaria Municipal de Parcerias Estratégicas, vaga 1002144, a contar de 06/01/2020, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 9244639, de 08/01/2020 (processo 19.0.000150099-9).

**EXONERA**, a pedido, ROBERTA DOS SANTOS MONTEIRO, 840960/03, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal da Fazenda, a contar de 02/01/2020, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 9220078, de 06/01/2019 (processo 19.0.000149225-2).

**EXONERA**, a pedido, TIAGO MADEIRA CARDINAL, 522445/02, Medico Especialista, ESM101ESM, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 07/01/2020, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 9223196, de 06/01/2020 (processo 19.0.000150160-0).

**INSTAURA** Inquérito Administrativo, com a finalidade de apurar os fatos constantes no processo administrativo SEI nº. 18.0.000052840-0, conforme Portaria 9259459, de 09 de Janeiro de 2020 (processo 18.0.000052840-0).

**INSTAURA** Inquérito Administrativo, com a finalidade de apurar os fatos constantes no processo administrativo SEI nº. 19.0.000094631-4, conforme Portaria 9258844, de 09 de Janeiro de 2020 (processo 19.0.000094631-4).

**INSTAURA** sindicância para apuração dos fatos relatados no processo SEI 20.0.000003331-7, pela Comissão Permanente de Sindicância da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, designada pela Portaria 9001727/2019, por suposta violação ao disposto no inciso XXVI do art. 197 da Lei Municipal n.º 133/1985, através da Portaria 9303038, de 15/01/2020 (processo 20.0.000003331-7).

**INSTAURA** sindicância para apuração dos fatos relatados no processo SEI 19.0.000135400-3, pela Comissão Permanente de Sindicância da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, designada pela Portaria 9001727/2019, por suposta violação ao disposto no inciso VI do art. 196 da Lei Municipal 133/1985, através da Portaria 9284849, de 15/01/2020 (processo 19.0.000135400-3).

**INSTAURA** sindicância para apuração dos fatos relatados no processo SEI 18.0.000125765-6, pela Comissão Permanente de Sindicância da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, designada pela Portaria 9001727/2019, por suposta violação a regra geral da Lei 8.666/93, através da Portaria 9284515, de 15/01/2020 (processo 18.0.000125765-6).

**MODIFICA** a Portaria nº 9021030, publicada no DOPA Edição 6147 de 16/12/2019, referente à servidora, AMANDA E SA GIACHIN, 1507800/1, Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, que concedeu a Gratificação de Resultado Fazendário e Programação Orçamentária, quanto a data de concessão que passa a ser de 13/11/2019 e não como constou, através da

Portaria 9185426, de 30/12/2019 (Processo 19.0.000135718-5).

**MODIFICA**, em relação a RITA FABIANE DE ASSIS MACHADO, 302342/3, Professor M1, ED103M1, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, o/a Portaria 5431, de 26/12/2016, publicado(a) no Diário Oficial de Porto Alegre em 29/12/2016 que designou para a função gratificada de Vice Diretor de Escola, 11150027, do/da Escola Municipal de Educação Infantil Vila Nova Restinga/Secretaria Municipal de Educação, 15611015, vaga 1000949, quanto a data da dispensa que passa a ser 16/12/2019 e não como constou, através da Portaria 9223835 de 06/01/2020 (Processo 19.0.000146835-1).

**MODIFICA**, em relação a MARILIA GUIMARAES RATHMANN, 1302272/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 6923869 de 10/05/2019, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 21/05/2019, que convocou para cumprir Regime Complementar de Trabalho, quanto a data de início da convocação que passa a ser 03/06/2019 e não como constou, através da Portaria 7204622 de 07/06/2019 (Processo 19.0.000069678-4).

**NOMEIA PAULO ROBERTO DA ROCHA**, 207138/4, para o cargo em comissão de Chefe de Democracia Participativa NM, 11250013, na Secretaria Municipal de Relações Institucionais, vaga 1003056, com direito a Verba de Representação, a contar de 10/12/2019, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, na Lei Complementar 810, de 04/01/2017, e na Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 9276287, de 13/01/2020 (processo 19.0.000144355-3).

**NOMEIA ALINE LIMA BETTIO**, 574433/3, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esporte, para responder pelo cargo em comissão de Conselheiro Tutelar, 21250002, da Microrregião 08, 34526008, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esporte, durante o impedimento do titular, LUCAS SILVA BRIZOLA, 1094416/05, por motivo de férias, no período de 13/01/2020 à 22/01/2020, com base no artigo 69, §2º, combinado com o artigo 27, § 3º, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e artigo 3º, da Lei Complementar 810, de 04/01/2017, com alterações dadas pela Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 9274846, de 13/01/2020 (processo 20.0.000002646-9).

**NOMEIA VANESSA DE VARGAS SAMPAIO**, 1494481/1, para o cargo em comissão Gestor C, 11260010, do Gabinete do Prefeito, vaga 1002696, a contar de 06/12/2019, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, na Lei Complementar 810, de 04/01/2017, e na Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 9297352, de 14/01/2020 (processo 20.0.000001596-3).

**TORNA SEM EFEITO**, em relação a RITA FABIANE DE ASSIS MACHADO, 302342/3, Professor M1, ED103M1, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos do/da Portaria 9062967 de 13/12/2019, publicado(a) no Diário Oficial de Porto Alegre em 17/12/2019 que designou para a função gratificada de Vice Diretor de Escola, 11150027, do/da Escola Municipal de Educação Infantil Vila Nova Restinga/Secretaria Municipal de Educação, 15611015, vaga 1000949, por motivo de solicitação da secretaria, através da Portaria 9223772 de 06/01/2020 (Processo 19.0.000146835-1).

**TORNA SEM EFEITO**, em relação a MARILIA GUIMARAES RATHMANN, 1302272/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 6685839 de 12/04/2019, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 22/04/2019, que convocou para cumprir Regime Complementar de Trabalho, por motivo de solicitação da secretaria, através da Portaria 7204464 de 07/06/2019 (Processo 19.0.000069678-4).

### **PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA ROSA MARIA SAMPIETRO**, 556704/4, Procurador Municipal, AP101PR, efetivo, do/da Procuradoria-Geral do Município, para responder pela função gratificada de Coordenador de Procuradoria Especializada, 11160042, do/da Procuradoria Municipal Especializada Autárquica Dmlu/Coordenação das Procuradorias Setoriais e das Especializadas Autárquicas/Procuradoria-Geral do Município, 03600002, substituindo JUSARA APARECIDA BRATZ, 337320/7, Procurador Municipal, AP101PR, por motivo de Férias, de 07/02/2020 a 21/02/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 03/2020 de 15/01/2020 (Processo 19.0.000140146-0).

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA SERGIO SANTOS DA SILVA**, 540216/3, Técnico de Controle Interno, TP11207, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria, para responder pela função gratificada de Responsável Por Atividades, 11130028, do/da Equipe de Análise da Despesa Pública de Veículos Locados/Divisão de Despesa Pública/Controladoria Geral do Município/Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria, 41501012, substituindo ESTEVAO PEREIRA MELO, 793570/1, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de férias, de 26/12/2019 a 14/01/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 9201636/2020 de 03/01/2020 (Processo 20.0.000000461-9).

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso de suas atribuições legais,**

**ALTERA** a Portaria 09 de 08/04/2019, que designou os Gestores de Telefonia Móvel, no âmbito da Secretaria Municipal de Relações

Institucionais, excluindo o servidor DARTAGNAN FALLER, 558038, e incluindo a servidora MÔNICA SOUZA DA CONCEIÇÃO, 1436961, como suplente, através da Portaria 01 de 03/01/2020 (Processo 18.0.000101548-2).

**ALTERA** a Portaria 27/2019 de 01/10/2019, excluindo os servidores EDUARDO CESAR CHIAPINOTTO BRANDOLT, 1058096, e ADRIANO SILVA DE QUADROS, 1141899, e incluindo os servidores LUIZ VASCONCELOS SALATINO, 873710, como fiscal de contrato, e o servidor NILMAR FACCIN BIZELLO, 937610-02, como fiscal de serviço, para fiscalizar o contrato PE nº 029/2019 com a empresa NOVATEC CONSTRUTORA LTDA, para a implantação de Academias a Céu Aberto em 09 (nove) unidades vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde, com recursos do Fundo Municipal do Idoso, a contar de 01/11/2019, através da Portaria 08 de 14/01/2020. (processo 19.0.000030530-0).

**DESIGNA** os servidores EDUARDO CESAR CHIAPINOTTO BRANDOLT, 1058096, titular, e LÍRIA SILVA DA COSTA, 1041118, suplente, como fiscais de contrato com a finalidade de gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução do serviço de táxi, no âmbito da SMRI, conforme consta na Ata de Registro de Preço nº 121/2019, cessando os efeitos da Portaria 20/2019 de 12/07/2019, através da Portaria 02 de 03/01/2020 (Processo 19.0.000086750-3).

**DESIGNA** os servidores EDUARDO CESAR CHIAPINOTTO BRANDOLT, 1058096, titular e LÍRIA SILVA DA COSTA, 1041118, suplente como Fiscais de Contrato e IRACI SOLIGO, 182919, titular, e ROBERTO PEREIRA PUHL, 1040324, suplente, como Fiscais de Serviços, conforme disciplinado na Ordem de Serviço n.º 012, de 8 de setembro de 2016, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas nos contratos celebrados entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Relações Institucionais, cujo objeto é a prestação dos serviços de VEÍCULO LOCADO, dos contratos arrolados abaixo, cessando os efeitos da Portaria 11 de 09/04/2019, através da Portaria 05 de 03/01/2020 (Processo 20.0.000000176-8).

Contrato	Empresa	CNPJ
2604	Transp. Oliveira Torriani LTDA	24.531.767/0001-05
2472	TRANSAQUINO TRANS.LTDA	07.439.125/0001-61
2465	TRANSTARRAGÔ TRANSPORTES	02.611.157/0001-89
2399	TRANSMAPA TRANSPORTES	05.835.010/0001-60
2518	TRANSPORTES SAGEBIN LTDA	09.386.297/0001-40
2631	GA & PF TRANSPORTES LTDA	29.324.883/0001-77
2624	TRANSPORTES VPC LTDA	20.021.462/0001-00
2471	TRANSPORTES SAGEBIN LTDA	09.386.297/0001-40
2481	LV DE NEGREIROS & CIA	09.587.967/0001-96
2462	TRANSPORTES SAGEBIN LTDA	09.386.297/0001-40
2615	TRANSPORTES PFS LTDA ME	93.168.698/0001-30
2597	TRANSGUADALAJARA TRANSP.	02.914.239/0001-00

**DESIGNA** os servidores abaixo relacionados para atuarem como Fiscais de Contrato e Fiscais de Serviços, conforme disciplinado na Ordem de Serviço n.º 012, de 8 de setembro de 2016, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no(s) contrato(s) celebrado(s) entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Relações Institucionais, cujo objeto é a locação de IMÓVEL, cessando efeitos da Portaria 013, de 02/05/2019, através da Portaria 04 de 03/01/2020 (Processo 19.0.000060479-0).

Contrato nº	Locador	CNPJ/CPF	Processo	Fiscal de Contrato Titular	Fiscal de Contrato Suplente	Fiscal de Serviços Titular	Fiscal de Serviços Suplente
37631	Nudelmann Kolodny e Cia Ltda	88.012.315/0001-08	16.0.000041689-8	EDUARDO CESAR CHIAPINOTTO BRANDOLT Matr. 153026	LÍRIA SILVA DA COSTA Matr. 1041120	IRACI SOLIGO Matr. 182919	ISETE ROSSKOPF Matr. 1035258
53093	Cynthia Feijó Segatto Circe Tourinho Feijó Pereira de Souza	382.973.020-91 372.496.730-68	17.0.000012446-0	EDUARDO CESAR CHIAPINOTTO BRANDOLT Matr. 153026	LÍRIA SILVA DA COSTA Matr. 1041120	LUIZ VASCONCELOS SALATINO Matr. 873710	GUSTAVO MELLO LARROSSA Matr. 1035940
54204	Odete Emília Sacramento Sequeira de Planagumá	221.934.210-72	16.0.000053176-0	EDUARDO CESAR CHIAPINOTTO BRANDOLT Matr. 153026	LÍRIA SILVA DA COSTA Matr. 1041120	MAURO FABIANO SILVA DE SOUZA Matr. 1178563	LUCAS RAFAEL MERCANTI VASCONCELLOS Matr. 1039628
62713	Marly Anna Pinheiro	253.456.990-20	16.0.000031253-7	EDUARDO CESAR CHIAPINOTTO BRANDOLT Matr. 153026	LÍRIA SILVA DA COSTA Matr. 1041120	MAURO FABIANO SILVA DE SOUZA Matr. 1178563	LUCAS RAFAEL MERCANTI VASCONCELLOS Matr. 1039628
68357	Jeferson Dallagnol	538.238.690-00	18.0.000042259-9	EDUARDO CESAR CHIAPINOTTO BRANDOLT Matr. 153026	LÍRIA SILVA DA COSTA Matr. 1041120	MAURO FABIANO SILVA DE SOUZA Matr. 1178563	LUCAS RAFAEL MERCANTI VASCONCELLOS Matr. 1039628
25027	Leonor Azevedo Bastian	456.795.090-91	16.0.000054989-8	EDUARDO CESAR CHIAPINOTTO BRANDOLT Matr. 153026	LÍRIA SILVA DA COSTA Matr. 1041120	ISETE ROSSKOPF Matr. 1035258	IRACI SOLIGO Matr. 182919
18873	Leonor Azevedo Bastian	456.795.090-91	16.0.000065912-0	EDUARDO CESAR CHIAPINOTTO BRANDOLT Matr. 153026	LÍRIA SILVA DA COSTA Matr. 1041120	ISETE ROSSKOPF Matr. 1035258	IRACI SOLIGO Matr. 182919
18871	Fábio Azevedo Bastian	000.373.110-34	16.0.000065912-0	EDUARDO CESAR CHIAPINOTTO BRANDOLT Matr. 153026	LÍRIA SILVA DA COSTA Matr. 1041120	ISETE ROSSKOPF Matr. 1035258	IRACI SOLIGO Matr. 182919
33398	Magda Martinez Kuss	089.619.480-91	16.0.000056932-5	EDUARDO CESAR CHIAPINOTTO BRANDOLT Matr. 153026	LÍRIA SILVA DA COSTA Matr. 1041120	ISETE ROSSKOPF Matr. 1035258	IRACI SOLIGO Matr. 182919

**DESIGNA** EDUARDO CESAR CHIAPINOTTO BRANDOLT, 1058096, como fiscal do contrato e ROBERTO PEREIRA PUHL, 1040324, como Fiscal de Serviços, do contrato sob registro 65500, com a empresa TECPRINTERS TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LTDA., prestadora de serviços de locação/comodato de máquinas multifuncionais, no âmbito da Secretaria Municipal de Relações Institucionais

- SMRI, a contar de 05/12/2017, através da Portaria 07 de 13/01/2019 (Processo 17.0.000098857-0).

**INCLUI** a servidora LIRIA SILVA DA COSTA, 1041118, como suplente de fiscal de contrato para fiscalizar o contrato PE nº 002/2019, com a empresa COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS DAS VILAS DE PORTO ALEGRE LTDA, para a prestação de serviços de limpeza e conservação, sem o fornecimento de equipamentos, através da Portaria 03 de 03/01/2020 (processo 19.0.000113305-8).

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** o servidor CARLOS DANIEL WIETHOLTER, 32215103, ROBERTO DE CASTRO DA SILVA, 10064202, GELSON LUIZ GUARDA, 119358901, JOAQUIM ROQUE DE LIMA FÃO, 101623.7, todos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico para, sob a coordenação do primeiro, constituírem a Comissão Inventariante do exercício de 2019, de acordo com a Instrução Normativa SMF 01/2013, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre de 18/02/2013, para, nos dias 15/01/2020 a 31/03/2020, realizarem o Inventário Patrimonial, sob a orientação da UGPM/SMPG, sendo garantido a todos os membros desta Comissão acesso irrestrito às salas, armários e gavetas, objetivando o completo levantamento dos bens existentes, inclusive dos equipamentos de informática. Após, deverá ser elaborado o apontamento das inconsistências entre os bens existentes fisicamente e os constantes no Cadastro de Bens Patrimoniais (CBP), bem como das providências tomadas, devendo as mesmas constar na Ata de Encerramento, que deve ser inclusa no processo de Inventário, através da Portaria 007, de 10/01/2020. (Processo 19.0.000114820-9)

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** SANDRA LUCIA LAUFER, 203704/2, Engenheiro, ES114NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade, para responder pela função gratificada de Chefe de Unidade, 11160004, do/da Unidade de Projetos Urbanos/Coordenação de Planejamento Urbano/Diretoria-Geral de Planejamento Urbano e Sustentável/Secretaria Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade, 36603029, substituindo GUILHERME SILVEIRA CASTANHEIRA, 560835/2, Arquiteto, ES102NS, por motivo de Férias, de 13/12/2019 a 30/12/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 19 de 14/01/2020 (Processo 19.0.000144334-0).

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** os servidores abaixo relacionados para atuarem como Fiscais de Contrato, conforme disciplinado na Ordem de Serviço n.º 012, de 8 de setembro de 2016, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas nos contratos celebrados entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – SMSURB e a Empresa INSTALWATT - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA, cujo objeto é prestação de serviços de engenharia para restauração e implantação de Iluminação Pública na av. Borges de Medeiros e Praça Montevideo, através da Portaria 9299855 de 15/01/2020 (Processo 19.0.000101151-3).

	Nome completo	Cargo	Matrícula
Titular	MARISLAINE DOS SANTOS GUNDLACH	Eletrotécnica	27281701
Suplente	RICARDO DUTRA DE CASTRO	Engenheiro Eletricista	122710601

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTE, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** os servidores abaixo relacionados para atuarem como Fiscais de Contrato e Serviço, conforme disciplinado na Ordem de Serviço n.º 012, de 08 de setembro de 2016, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a efetiva execução do objeto do contrato celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esporte, e a empresa LOPES SERVICE CLEAN SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI, cuja finalidade é a prestação de serviços de limpeza e tratamento químico da água das piscinas dos Centros de Comunidade do Município, por meio da Portaria 9308806, de 15/01/2020 (Processo 19.0.000119481-2)

Nº PREGÃO ELETRÔNICO	REGISTRO PGM Nº	RAZÃO SOCIAL CONTRATADA CNPJ	FISCAL DE CONTRATO TITULAR	FISCAL DE CONTRATO SUBSTITUTO
PE 415/2019	Nº 70878 – L. 1150-D – PGMCD Nº 954 – SC/976	LOPES SERVICE CLEAN SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI CNPJ 17.938.490/0001-74	CLAUDIO FERNANDO MIRANDA Mat 489533/01	ROBERTO ANTÔNIO WAGNER Mat 291575/01
FISCAL DE SERVIÇO TITULAR (CEVI)	FISCAL DE SERVIÇO SUBSTITUTO (CEVI)	FISCAL DE SERVIÇO TITULAR (CEPRIMA)	FISCAL DE SERVIÇO SUBSTITUTO (CEPRIMA)	FISCAL DE SERVIÇO TITULAR (CECORES)
RONDON OSÓRIO PACHECO DE MEDEIROS Mat 352898/01	ANSELMO DA SILVA ACCURSO Mat 758830/02	JAQUELINE RAUPP MUSSE Mat 176610/02	FERNANDO MATOS DOURADO NETO Mat 965136/01	JULIANO MENEGHETTI DE CARVALHO Mat 966888/01

FISCAL DE SERVIÇO SUBSTITUTO (CECORES)	FISCAL DE SERVIÇO TITULAR (CECOFLOR)	FISCAL DE SERVIÇO SUBSTITUTO (CECOFLOR)	FISCAL DE SERVIÇO TITULAR (CECOPAM)	FISCAL DE SERVIÇO SUBSTITUTO (CECOPAM)
RODRIGO LUNARDI CARRENO Mat 519537/01	LUIZ CARLOS FRANCO Mat 758854/04	PAULO ROBERTO IRIGOYEN Mat 449687/02	ALINE PAULO FREDIANI Mat 519392/02	MÁRCIA LUIZA LUCHSINGER DE ARAÚJO Mat 436590/01

**DESIGNA** os servidores abaixo relacionados para atuarem como Fiscais de Contrato e Serviço, conforme disciplinado na Ordem de Serviço 012, de 08 de setembro de 2016, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a efetiva execução do objeto do contrato celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esporte, e a empresa EQUILIBRIO SISTEMAS DE SEGURANÇA PRIVADA LTDA, cuja finalidade é a prestação de serviços de limpeza e tratamento químico da água das piscinas dos Centros de Comunidade do Município, por meio da Portaria 9309151 de 15/01/2020 (Processo 19.0.000108398-0).

Nº PREGÃO ELETRÔNICO	REGISTRO PGM Nº	RAZÃO SOCIAL CONTRATADA CNPJ	FISCAL DE CONTRATO TITULAR	FISCAL DE CONTRATO SUBSTITUTO
PE 371/2019	Nº 70903 – L. 1150-D – PGMCD Nº 978 – SC/1000.	EQUILIBRIO SISTEMAS DE SEGURANÇA PRIVADA LTDA CNPJ 19.529.162/0001-40	CLAUDIO FERNANDO MIRANDA Mat 489533/01	ROBERTO ANTÔNIO WAGNER Mat 291575/01
FISCAL DE SERVIÇO TITULAR (CEVI)	FISCAL DE SERVIÇO SUBSTITUTO (CEVI)	FISCAL DE SERVIÇO TITULAR (CEPRIMA)	FISCAL DE SERVIÇO SUBSTITUTO (CEPRIMA)	FISCAL DE SERVIÇO TITULAR (CECORES)
RONDON OSÓRIO PACHECO DE MEDEIROS Mat 352898/01	ANSELMO DA SILVA ACCURSO Mat 758830/02	JAQUELINE RAUPP MUSSE Mat 176610/02	FERNANDO MATOS DOURADO NETO Mat 965136/01	JULIANO MENEGETTI DE CARVALHO Mat 966888/01
FISCAL DE SERVIÇO SUBSTITUTO (CECORES)				
RODRIGO LUNARDI CARRENO Mat 519537/01				

**DISPENSA** CHRISTIANE DE AZEREDO PEGORINI, 435299/1, Assistente administrativo, efetivo, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Esporte, da função gratificada, 11130031, vaga 1001405, a contar de 02/01/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 9294488 de 14/01/2020 (Processo 19.0.000150926-0).

### SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

**AUTORIZA** DAILA ALENA RAENCK DA SILVA, 835344/02, ENFERMEIRA, a afastar-se de suas funções para participar de Reunião técnica conjunta sobre saúde, trabalho, direitos e inclusão social da população trans e travesti - OPAS no período 28 a 31 de janeiro de 2020, em Brasília - DF, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 014 de 09/01/2020 (processo 20.0.000001406-1).

**AUTORIZA** MARIA LUISA CHIAPIN, 343319, MEDICO ESPECIALISTA, a afastar-se de suas funções para participar Curso: A escuta do traumático a partir de relatos nos dias 24 e 31 de janeiro de 2020 em Porto Alegre - RS, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 017 de 13/01/2020 (processo 19.0.000150716-0).

**AUTORIZA** LEONEL AUGUSTO MORAIS ALMEIDA, 131934501, FARMACÊUTICO, a afastar-se de suas funções para participar de Curso de Mestrado vinculado a Universidade Federal do Paraná no Programa de Pós-Graduação em CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS da UFPR no período de 12/02/2020 a 14/02/2020, em Curitiba - PR, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 016 de 13/01/2020 (processo 19.0.000145892-5).

**AUTORIZA** DAILA ALENA RAENCK DA SILVA, 835344/02, ENFERMEIRA, a afastar-se de suas funções para participar da Oficina de Pactuação da Agenda do Projeto Estratégico de CTA de 12 a 14 DE FEVEREIRO DE 2020, em Brasília - DF, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 013 de 10/01/2020 (processo 20.0.000001448-7).

**DESIGNA** THIAGO FRANK, 592629/02, Médico, como representante da Secretaria Municipal de Saúde, para a Gestão da Parceria do Termo de Colaboração entre o Município de Porto Alegre e a Fundação Universitária de Cardiologia-Instituto de Cardiologia, para gerenciamento e execução das atividades e serviços de saúde da Atenção Primária, através da Portaria 036 de 15/01/2020 (Processo 19.0.000147798-9).

### COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO da GPES/DMAE, no uso de suas atribuições legais,

**COLOCA À DISPOSIÇÃO** CARLOS ALBERTO KALINOVSKI HOFFMANN, 1242920, Administrador, ES201NS, da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, com prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens temporais, no período de 01/02/2020 a 31/07/2020, com base no Art. 32, Inc. I, Parágrafo 1º, 2º, 3º e 4º da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 119 de 15/01/2020 (processo 20.10.000000207-6).

**CONCEDE**, a PATRÍCIA COIMBRA CADEMARTORI, 424502, Técnico em saneamento, TP20807, efetivo, do/da Equipe de Projetos/C-PROJ/GEPO/DD, a contar de 09/09/19, Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 4, com base na Lei 6203 de 28/12/1988, artigo 62; Decreto 15754 de 05/12/2007; Decreto 18489 de 13/12/2013, através da Portaria 110 de 15/01/2020 (Processo 17.10.00000892-2).

**CONCEDE**, a EDUARDO VIEIRA BARATZ, 244676, adido, do/da Delegação de Controle/DG, a contar de 02/09/2019, Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 6, com base na Lei 6203 de 28/12/1988, artigo 62; Decreto 15754 de 05/12/2007; Decreto 18489 de 13/12/2013, através da Portaria 111 de 15/01/2020 (Processo 19.10.000010184-2).

**CONCEDE**, a MARCELO DEMOLINER, 1421670, GERENTE DE PROJETOS I, 10000005, comissionado, do/da Gabinete da Diretoria-Geral/DG, de 24/06/2019 a 24/06/2020, Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 4, com base na Lei 6203 de 28/12/1988, artigo 62; Decreto 15754 de 05/12/2007; Decreto 18489 de 13/12/2013, através da Portaria 112 de 15/01/2020 (Processo 18.10.000002628-4).

**CONCEDE**, a KARINE GEORG DRESSLER, 162430, ARQUIVISTA, ES203NS, efetivo, do/da Equipe de Gestão Documental/CSERVAP/GSER/DA, a contar de 01/11/19, Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 4, com base na Lei 6203 de 28/12/1988, artigo 62; Decreto 15754 de 05/12/2007; Decreto 18489 de 13/12/2013, através da Portaria 113 de 15/01/2020 (Processo 19.10.000011296-8).

**CONCEDE** Licença-Prêmio, a contar da respectiva data, conforme relação abaixo, com base no artigo 164 da Lei Complementar nº 133, de 31 de dezembro de 1985, e Lei nº 7577, de 03 de janeiro de 1995, através da Portaria 118 de 15/01/2019 (Processo 19.10.000012173-8).

Numfunc	Numvinc	Nome	Dtini	Dtfim	Tipovinc
382441	2	MARIA DA GRAÇA DA SILVA ORTOLAN	01/11/2014	31/10/2019	EFETIVO

**DESIGNA** ADRIAN TAVOLARA, 433369/3, Auxiliar de Servicos Tecnicos, OB20106, efetivo, do/da Coordenação de Controle de Perdas/Gerência de Distribuição e Condução/Diretoria de Operações, para exercer a função gratificada de Lider de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenação de Controle de Perdas/Gerência de Distribuição e Condução/Diretoria de Operações, 86230000, vaga 2000248, a contar de 01/01/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 108 de 14/01/2020 (Processo 18.10.000006773-8).

**DESIGNA** FAUSTINO JOSE COSTA SOARES, 715892/1, Operario Especializado, OB20502, efetivo, do/da Coordenação de Operação de Redes/Gerência de Distribuição e Condução/Diretoria de Operações, para responder pela função gratificada de Lider de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenação de Operação de Redes/Gerência de Distribuição e Condução/Diretoria de Operações, 86240000, substituindo CARLOS ALVES SCHARDOSIM, 311318/3, Operario Especializado, OB20502, por motivo de férias, de 02/01/2020 a 21/01/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 114 de 15/01/2020 (Processo 18.10.000004095-3).

**DESIGNA** VALDOMIRO LIMA SCHWARTZ, 702204/1, Instalador Hidrossanitario, OP21004, efetivo, do/da Equipe de Levantamento/Coordenação de Controle de Perdas/Gerência de Distribuição e Condução/Diretoria de Operações, para responder pela função gratificada de Lider de Equipe II, 1.2.1.2, do/da Equipe de Controle e Manobra de Esgoto Cloacal /Coordenação de Operação de Sistemas/Gerência de Distribuição e Condução/Diretoria de Operações, 86226000, substituindo JOSE HENRIQUE DE SOUZA, 747911/3, Instalador Hidrossanitario, OP21004, por motivo de licença para tratamento de saúde, de 07/02/2020 a 25/02/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 116 de 15/01/2020 (Processo 17.10.000007943-9).

**DESIGNA** PAULO ROBERTO DOS SANTOS SCHWARTZ, 711291/1, Operario Especializado, OB20502, efetivo, do/da Coordenação de Operação de Sistemas/Gerência de Distribuição e Condução/Diretoria de Operações, para responder pela função gratificada de Lider de Equipe II, 1.2.1.2, do/da Equipe de Controle e Manobra de Esgoto Cloacal /Coordenação de Operação de Sistemas/Gerência de Distribuição e Condução/Diretoria de Operações, 86226000, substituindo JOSE HENRIQUE DE SOUZA, 747911/3, Instalador Hidrossanitario, OP21004, por motivo de licença para tratamento de saúde, de 28/12/2019 a 06/02/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 115 de 15/01/2020 (Processo 17.10.000007943-9).

**DESIGNA** ORLANDO PIRES DE LIMA, 727262/1, Instalador Hidrossanitario, OP21004, efetivo, do/da Equipe de Macromedição/Coordenação de Controle de Perdas/Gerência de Distribuição e Condução/Diretoria de Operações, para responder pela função gratificada de Lider de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenação de Controle de Perdas/Gerência de Distribuição e Condução/Diretoria de Operações, 86230000, substituindo ADRIAN TAVOLARA, 433369/3, Auxiliar de Servicos Tecnicos, OB20106, por motivo de Férias, de 02/01/2020 a 21/01/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 117 de 15/01/2020 (Processo 17.10.000006718-0).

**DESIGNA** JORGE ALBERTO DOS SANTOS BASTOS, 573258, Assistente Administrativo, conforme disciplinado no Art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, para as funções de Fiscal de Serviço e Fiscal de Contrato, com a finalidade de gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato 003.080189.16.4 da empresa RS MÉDICAS LTDA, CNPJ 05.157.606/0001-59, no período de 01/01/2020 até 13/09/2020. Através da Portaria 109 de 14/01/2020 (processo 003.080189.16.4.00000).

**DESIGNA** MARCIANO CRISTOVAO RAMOS, 727122/1, Instalador Hidrossanitário, OP21004, efetivo, do/da Coordenação de Operação de Redes/Gerência de Distribuição e Condução/Diretoria de Operações, para responder pela função gratificada de Líder de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenação de Operação de Redes/Gerência de Distribuição e Condução/Diretoria de Operações, 86240000, substituindo JONATHAN NICKEL ALMEIDA, 1260650/1, Técnico em Saneamento, TP20807, por motivo de férias, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 04, bem como gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%), de 16/12/2019 a 04/01/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 107 de 13/01/2020 (Processo 19.10.000001029-4).

### **DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**INSTAURA** Inquérito Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar os fatos constantes nos processos administrativos SEI de nºs 004.001413.17.1, 004.002149.96.6, 18.14.000002489-2, 004.000817.17.1, 004.005712.12.2, 18.14.000000809-9 e 18.0.000122010-8, com base nos artigos 220, caput, e artigo 221, Inciso II, alínea 'a', da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 021 de 14/01/2020 (processo 20.14.000000082-0).

**INSTAURA** Inquérito Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar os fatos constantes nos processos administrativos SEI de nºs 004.000566.17.9, 004.002747.13.8, 004.000230.14.6, 004.003011.14.3, com base e em nos artigos 220, caput, e artigo 221, Inciso II, alínea 'a', da Lei Complementar nº 133/85, através da Portaria 020 de 14/01/2020 (processo 20.14.000000079-0).

### **DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**EXCLUI**, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme relação anexa, os beneficiários de pensão por morte por terem completado 21 anos, repassando a respectiva quota parte da pensão ao beneficiário remanescente, com base no Inciso II do artigo 70 e § 1º do artigo 64, ambos da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 12 de 13/01/2020 (processo 19.13.000008413-3).

Pensionista	Matrícula	Ex-servidor	Matrícula	Data Exclusão	Beneficiário remanescente	Matrícula
FELIPE GEREMIA	317254/01-3	CLAUDIA LIZIANE NEVES DOS SANTOS	317254/01	10/12/2019	CESAR GEREMIA	317254/01-1
LUIS MIGUEL DE CASTRO HECK	232893/01-1	MARTA JACQUELINE PIRES DE CASTRO	232893/01	31/12/2019	PAULO ROBERTO DE MELLO HECK	232893/01-2
BARBARA JULIANA MAYER AIRES	311239/01-2	MARIA HELENA SOARES MAYER	311239/01	11/12/2019	JOAO VICTOR MAYER AIRES	311239/01-3

**EXCLUI**, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme relação anexa, o(a) beneficiário(a) de pensão por morte por ter completado 21 anos, extinguindo-se a respectiva pensão, com base no parágrafo único, Incisos II e III do artigo 70, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 13 de 13/01/2020 (processo 19.13.000008413-3).

Pensionista	Matrícula	Ex-servidor	Matrícula	Data Exclusão
LUIS MIGUEL DE CASTRO HECK	232893/02-3	MARTA JACQUELINE PIRES DE CASTRO	232893/03	31/12/2019

**EXCLUI**, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme relação anexa, o beneficiário de pensão por morte por falecimento, extinguindo-se a respectiva pensão, com base no Inciso I e § único do artigo 70, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 14 de 14/01/2020 (processo 20.13.000000189-6).

Pensionista	Matrícula	Ex-servidor	Matrícula	Data Exclusão
ENNIO CELSO FLORES DE SOUZA	51795/01-1	MARIA BARBEDO PERRONE	51795/01	16/12/2019

### **DIRETOR PREVIDENCIÁRIO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/01/2020, a servidora VANIA MARISA RIBEIRO, CPF 482.456.400-00, matrícula 339729, Secretária Municipal da Saúde, cargo de Farmaceutico, classe NS-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 08+2 (50%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 851/19; artigo 124 da Lei Complementar 133/85; artigo 7º, § 2º, da Lei Complementar 851/19; Gratificação Adicional (24%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; artigo 6º da Lei Complementar 851/19; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Função Gratificada Incorporada de nível (03) - Chefe de setor - artigos 110, inciso II e 129 da Lei Complementar 133/85; artigo 8º da Lei Complementar 851/19; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RCT/RDE - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Regime de Dedicção Exclusiva (100%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, e 118, alterado



pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85 ; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso II, da Lei 6309/88, com redação da Lei 11.922/15; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%) - artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, com redação dada pela Lei 8210/98, alterados pela Lei 11.190/12; Gratificação de Incentivo Técnico (100%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02, com redação da Lei Complementar 631/09; Lei 7690/95, alterada pelas Leis 8183/98 e 10482/08; Decreto 11352/95 e Lei 9879/05; artigo 4º, inciso I, do Decreto 15946/08; artigo 2º, inciso II, do Decreto 16504/09; artigo 2º, inciso II, do Decreto 16632/10, através da Portaria 1726 de 18/12/2019 (processo 19.13.000007527-4). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/01/2020, a servidora CLEUSA LOPES PEREIRA, CPF 588.841.140-04, matrícula 236620, Secretaria Municipal da Saúde, cargo de Assistente Administrativo, classe 06-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 09 (45%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar nº 851/19; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar nº 768/15; artigo 6º, § 1º, da Lei Complementar nº 851/19; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43 da Lei 6309/88, com redação da Lei 11.922/15; GIQ - Gratificação de Incentivo à Qualidade da Gestão do SUS (100%) - artigos 1º, 2º e 11, alterado pela Lei 12.068/16, todos da Lei 11.140/11; Decreto 19.508/16; Gratificação de Atividades Especiais correspondente à Função Gratificada de nível (02) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02, com redação da Lei Complementar 631/09; artigo 70 da Lei 6309/88, alterado pelas Lei 11.922/15, através da Portaria 1737 de 19/12/2019 (processo 19.13.000007125-2). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/01/2020, a servidora MARIA BEATRIZ DA SILVA OLIVEIRA, CPF 492.132.880-34, matrícula 280966, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor, classe M5-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 10+1 (55%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 851/19; artigo 124, parágrafo único, da Lei Complementar 133/85; artigo 7º, § 2º, da Lei Complementar 851/19; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; artigo 6º, § 1º, da Lei Complementar 851/19; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Regime Complementar de Trabalho (100%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32 da Lei 6151/88, com redação da Lei 11.922/15; Gratificação pelo Exercício em Escola de Difícil Acesso (40% sobre o padrão M1-A) - artigo 40, inciso I, § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02, com redação da Lei Complementar 631/09; artigos 39 e 39-A, da Lei 6151/88, com redação da Lei 11.922/15, através da Portaria 27 de 06/01/2020 (processo 19.13.000007307-7). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/01/2020, a servidora MARIA ANGELA SCHERER, CPF 461.200.410-87, matrícula 503256, Secretaria Municipal da Saúde, cargo de Enfermeiro, classe NS-A, Regime de Capitalização, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal 10.887 de 18/06/2004, através da Portaria 1659 de 20/12/2019 (processo 18.13.000006766-7). Seu reajuste será efetivado pelo valor real. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/01/2020, a servidora ROSANE ALVES FERREIRA, CPF 425.188.220-20, matrícula 324775, Secretaria Municipal da Saúde, cargo de Auxiliar De Enfermagem, classe 06-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 08+2 (50%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar nº 851/19; artigo 124 da Lei Complementar 133/85; artigo 7º, § 2º, da Lei Complementar nº 851/19; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar nº 768/15; artigo 6º, § 1º, da Lei Complementar nº 851/19; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, da Lei 6309/88, com redação da Lei 11.922/15; Média de Serviço Noturno ( 93h12min ) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88, com redação da Lei nº 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02, com redação da Lei Complementar 631/09; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%) - artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, com redação dada pela Lei 8210/98, alterados pela Lei 11.190/12, através da Portaria 15 de 07/01/2020 (processo 19.13.000004403-4). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/01/2020, o servidor PAULO ROBERTO FARIAS DOS SANTOS, CPF 265.191.510-68, matrícula 708735, Departamento Municipal de Água e Esgotos, cargo de Instalador Hidrossanitário, classe 04-B, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "B" - artigo 33, da Lei 6203/88; Decreto Municipal 19442/2016; Gratificação Adicional (15%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar nº 768/15; artigo 6º, § 1º, da Lei Complementar nº 851/19; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 131, alterado pelo artigo 6º da Lei Complementar nº 768/15; 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 44, inciso I, da Lei 6203/88, com redação da Lei nº 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 53 da Lei 6203/88; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Fixa (42%) - artigo 3º, §1º e artigo 5º, da Lei 11245/12, alterados pela Lei nº 12088/16; Decreto 19625/16; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Variável (31,23%) - artigo 3º, § 4º e artigo 5º da Lei 11245/12, alterados pela Lei 12088/16; Decreto 19625/16, através da Portaria 29 de 07/01/2020 (processo 19.13.000004893-5). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/01/2020, a servidora SOLANGE JAKUES FRANCISCO, CPF 510.713.470-04, matrícula 219189, Secretaria Municipal da

Saúde, cargo de Operario, classe 02-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 10+1 (55%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 851/19; artigo 124, parágrafo único, da Lei Complementar 133/85; artigo 7º, § 2º, da Lei Complementar 851/19; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; artigo 6º, § 1º, da Lei Complementar 851/19; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, da Lei 6309/88, com redação da Lei 11.922/15; Média de Serviço Noturno (102h40min) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88, com redação da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02, com redação da Lei Complementar 631/09; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%) - artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, com redação dada pela Lei 8210/98, alterados pela Lei 11.190/12, através da Portaria 1735 de 20/12/2019 (processo 19.13.000004746-7). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional 41/2003, POR INVALIDEZ PERMANENTE, a contar de 17/10/2019, o servidor VALMIR ROSA DA SILVA, CPF 286.491.090-04, matrícula 659931, Departamento Municipal de Limpeza Urbana, cargo de Gari, classe 02-B, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "B" - artigo 32, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 06 (30%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 851/19; Gratificação Adicional (15%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; artigo 6º, § 1º, da Lei Complementar 851/19; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, da Lei 6253/88, com redação da Lei 11.922/15; Com isenção de Imposto de Renda, através da Portaria 26 de 06/01/2020 (processo 19.13.000007044-2). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, por tempo de contribuição, a contar de 01/01/2020, a servidora MARITZA MARTINS, CPF 512.991.780-49, matrícula 260992, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor, classe M5-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 09+1 (50%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar nº 851/19; artigo 124, parágrafo único, da Lei Complementar 133/85; artigo 7º, § 2º, da Lei Complementar nº 851/19; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar nº 768/15; artigo 6º, § 1º, da Lei Complementar nº 851/19; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Regime Complementar de Trabalho (100%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32 da Lei 6151/88, com redação da Lei 11.922/15; Média de Serviço Noturno ( 5h4min ) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88, com redação da Lei nº 11.922/15; Gratificação pelo Exercício em Escola de Dificil Acesso (40% sobre o padrão M1-A) - artigo 40, inciso I, § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02, com redação da Lei Complementar 631/09; artigos 39 e 39-A, da Lei 6151/88, com redação da Lei 11.922/15, através da Portaria 1738 de 26/12/2019 (processo 19.13.000007409-0). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/01/2020, a servidora LEONI SANTANNA DE MENEZES, CPF 385.073.820-53, matrícula 440131, Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria, cargo de Assistente Administrativo, classe 06-B, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "B" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 06 (30%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar nº 851/19; Gratificação Adicional (15%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar nº 768/15; artigo 6º, § 1º, da Lei Complementar nº 851/19; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Função Gratificada Incorporada de nível (03) - Responsável por Atividades - artigos 110, inciso II e 129, §§ 1º e 4º da Lei Complementar 133/85; artigo 8º da Lei Complementar nº 851/19; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RST/RTI - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43 da Lei 6309/88, com redação da Lei 11.922/15; Gratificação de Atividades Especiais correspondente à Função Gratificada de nível (06) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02, com redação da Lei Complementar 631/09; artigo 70 da Lei 6309/88, alterado pelas Lei 11.922/15; GRFPO - Gratificação por Resultado Fazendário e Programação Orçamentária (98,2887%) - artigos 1º, 3º, inciso II e 5º da Lei 10087/06, através da Portaria 1681 de 20/12/2019 (processo 19.13.000005895-7). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/01/2020, a servidora NELI DE FATIMA FERREIRA FONTOURA, CPF 492.185.060-72, matrícula 289970, Secretaria Municipal da Saúde, cargo de Enfermeiro, classe NS-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 08+1 (45%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar nº 851/19; artigo 124, parágrafo único, da Lei Complementar 133/85; artigo 7º, § 2º, da Lei Complementar nº 851/19; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar nº 768/15; artigo 6º, § 1º, da Lei Complementar nº 851/19; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, da Lei 6309/88, com redação da Lei 11.922/15; Média de Serviço Noturno ( 88h33min ) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88, com redação da Lei nº 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02, com redação da Lei Complementar 631/09; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%) - artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, com redação dada pela Lei 8210/98, alterados pela Lei 11.190/12; Gratificação de Incentivo Técnico (75%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02, com redação da Lei Complementar 631/09; Lei 7690/95, alterada pelas Leis 8183/98 e 10482/08; Decreto 11352/95 e Lei 9879/05; artigo 3º, inciso I, do Decreto 15946/08; artigo 2º, inciso I, do Decreto 16504/09; artigo 2º, inciso I, do Decreto 16632/10, através da Portaria 1651 de 18/12/2019 (processo 19.13.000003508-6). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", combinado com o §§ 3º e 17º da

Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/12/2019, o servidor ANTONINO PALHARES ACKERMANN, CPF 253.198.090-34, matrícula 663740, Secretaria Municipal da Saúde, cargo de Mecânico, classe 04-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal 10.887 de 18/06/2004, através da Portaria 83 de 15/01/2020 (processo 19.13.000001931-5). Seu reajuste será efetivado pelo valor real. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/01/2020, a servidora CARMEN LUCIA SILVA DOS SANTOS, CPF 339.519.180-04, matrícula 107594, Secretaria Municipal da Saúde, cargo de Assistente Administrativo, classe 06-F, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "F" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 12+2 (70%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar nº 851/19; artigo 124 da Lei Complementar 133/85; artigo 7º, § 2º, da Lei Complementar nº 851/19; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar nº 768/15; artigo 6º, § 1º, da Lei Complementar nº 851/19; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Função Gratificada Incorporada de nível 3 - Auxiliar Técnico - artigos 110, inciso II e 129, § 1º da Lei Complementar 133/85; artigo 8º da Lei Complementar nº 851/19; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RST/RTI - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, da Lei 6309/88, com redação da Lei 11.922/15; GIQ - Gratificação de Incentivo à Qualidade da Gestão do SUS (100%) - artigos 1º, 2º e 11, alterado pela Lei 12.068/16, todos da Lei 11.140/11; Decreto 19.508/16, através da Portaria 1739 de 20/12/2019 (processo 009.001059.15.7). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/01/2020, o servidor MILTON FERNANDO PEREIRA ZAKIA, CPF 295.796.940-87, matrícula 191337, Secretaria Municipal da Fazenda, cargo de Assistente Administrativo, classe 06- E, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "E" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 10+2 (60%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 851/19; artigo 124 da Lei Complementar 133/85; artigo 7º, § 2º, da Lei Complementar 851/19; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; artigo 6º, § 1º, da Lei Complementar 851/19; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Função Gratificada Incorporada de nível (06) - Chefe de Unidade - artigos 110, inciso II e 129, §§ 1º e 4º da Lei Complementar 133/85; artigo 8º da Lei Complementar 851/19; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RST/RTI - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, da Lei 6309/88, com redação da Lei 11.922/15; Gratificação de Atividades Especiais correspondente à Função Gratificada de nível (06) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02, com redação da Lei Complementar 631/09; artigo 70 da Lei 6309/88, alterado pelas Lei 11.922/15; GRFPO - Gratificação por Resultado Fazendário e Programação Orçamentária (98,2887%) - artigos 1º, 3º, inciso II e 5º da Lei 10087/06, através da Portaria 1734 de 26/12/2019 (processo 19.13.000003284-2). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/01/2020, a servidora HELENA FERNANDES DOS SANTOS, CPF 346.233.100-00, matrícula 252193, Secretaria Municipal da Saúde, cargo de Auxiliar de Enfermagem, classe 06-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal 10.887 de 18/06/2004, através da Portaria 1722 de 27/12/2019 (processo 19.13.000006088-9). Seu reajuste será efetivado pelo valor real. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/12/2019, o servidor FLAVIO DA COSTA OLIVEIRA, CPF 339.978.370-15, matrícula 96584, Secretaria Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade, cargo de Jardineiro, classe 04-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal 10.887 de 18/06/2004, através da Portaria 91 de 15/01/2020 (processo 19.13.000003199-4). Seu reajuste será efetivado pelo valor real. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/01/2020, a servidora FLAVIA NUNES DA ROSA FRAGA, CPF 570.732.360-00, matrícula 339754, Secretaria Municipal da Saúde, cargo de Farmaceutico, classe NS-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 08 (40%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 851/19; Gratificação Adicional (24%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; artigo 6º da Lei Complementar 851/19; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Função Gratificada Incorporada de nível (05) - Assistente - artigos 110, inciso II e 129, §§ 1º e 4º da Lei Complementar 133/85; artigo 8º da Lei Complementar 851/19; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RCT/RDE - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Regime de Dedicção Exclusiva (100%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85 ; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso II, da Lei 6309/88, com redação da Lei 11.922/15; Gratificação de Incentivo Técnico (100%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02, com redação da Lei Complementar 631/09; Lei 7690/95, alterada pelas Leis 8183/98 e 10482/08; Decreto 11352/95 e Lei 9879/05; artigo 4º, inciso I, do Decreto 15946/08; artigo 2º, inciso II, do Decreto 16504/09; artigo 2º, inciso II, do Decreto 16632/10, através da Portaria 61 de 10/01/2020 (processo 19.13.000007563-0). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003, voluntária por implemento de idade, a contar de 01/01/2020, o servidor LUIZ EDUARDO DORNELES STEINSTRASSER, CPF 184.564.480-87, matrícula 331081, Secretaria Municipal da Saúde, cargo de Farmacêutico, classe NSC, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 9.278/12.775 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal 10.887 de 18/06/2004, através da Portaria 1728 de 27/12/2019 (processo 19.13.000007086-8). Seu reajuste será efetivado pelo valor real. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/12/2019, a servidora LIANE MOREIRA ROSA, CPF 381.957.980-04, matrícula 585947, Secretária Municipal da Saúde, cargo de Técnico Em Enfermagem, classe 07-A, Regime de Capitalização, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal 10.887 de 18/06/2004, através da Portaria 89 de 15/01/2020 (processo 19.13.000005042-5). Seu reajuste será efetivado pelo valor real. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

**REVISA**, a contar de 28/02/2014, o provento do servidor JUAREZ JORGE SILVEIRA DOS SANTOS, matrícula 117393, Estatutário, no cargo de Operário, código AC-1.10.02.D.09-0, com carga horária de 30 horas semanais, inativo da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade, aposentado compulsoriamente, a contar de 24/04/2013, pelo Ato nº 942, de 15/05/2013, Regime de Repartição Simples, quanto ao valor total do provento e quanto à proporcionalidade que passa a ser de 12.426/12.775 dias, face averbação de tempo de contribuição em cumprimento à determinação judicial (Processo 001/3.14.0024509-0), com efeitos pecuniários a contar de 01/01/2020. CPF 279.758.940-87. Através da Portaria 75, de 15/01/2020 (Processo 20.13.000000279-5). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**

## Despachos

### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais,

**Processo 19.13.000003178-1** - CONSIDERA apto ao exercício de suas atribuições, em 17/12/2019, MIGUEL FERNANDO MENEZES SCHULTZE, 110623.6, Professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, com base no Parecer Técnico 116/2019, da Coordenação de Desenvolvimento e Avaliação Funcional, Diretoria-Geral de Gestão de Pessoas, Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, e do Núcleo de Perícia Médica, Gerência de Saúde do Servidor Municipal, Secretaria Municipal de Saúde.

**Processo 18.0.000074882-6** – DEFERE PARCIALMENTE o pedido da servidora inativa NILCE MASCARELLO, 270869/01, indenizando apenas um plantão noturno trabalhado após a efetivação de sua aposentadoria, com base na Nota Técnica nº 216/2019/PGM/PMS-01.

**Processo 19.0.000150969-4** - INDEFERE o pedido de indenização de férias, apresentado por DENISE ARAUJO PORTELA, 264869/1, inativa, por falta de suporte fático, com base na análise da área competente.

**Processo 19.0.000150947-3** - INDEFERE o pedido de indenização de férias, apresentado por ERICA STEMPIAK DE ARAUJO, 322377/1, inativa, por falta de suporte fático, com base na análise da área competente.

**Processo 19.0.000151401-9** – INDEFERE o pedido de indenização de férias proporcionais, apresentado pela servidora inativa, MARIA JULIANA MENEGHETTI PERES, 105548/2, por falta de amparo legal.

**Processo 19.0.000150938-4** - INDEFERE o pedido de indenização de férias, apresentado por CRISTINA COSTA NETTO DE SOUZA, 540150/1, inativa, por falta de suporte fático, com base na análise da área competente.

**Processo 19.0.000150934-1** - INDEFERE o pedido de indenização de férias, apresentado por GISELE DA ROSA STEIN, 436267/1, inativa, por falta de suporte fático, com base na análise da área competente.

**Processo 19.0.000151345-4** - INDEFERE o pedido de indenização de férias, apresentado por ARNALDO GAVILAN, 200326/3, inativo, por falta de suporte fático, com base na análise da área competente.

**Processo 19.0.000152309-3** – INDEFERE o pedido de indenização de licença-prêmio, apresentado por LUIS HENRIQUE PICCOLI, 450148/1, inativo, por falta de amparo legal.

**Processo 20.0.000000732-4** - INDEFERE o pedido de indenização de férias, apresentado pela servidora inativa, TANIA MARIA PALERMO, 373282/1, por insuficiência de saldo.

**Processo 20.0.000000859-2**– INDEFERE o pedido de indenização de licença-prêmio, apresentada por JOSE ANTONIO BRIZOLA, 159090/2, ex-servidor, por falta de suporte fático e de amparo legal.

**Processo 19.0.000149260-0** - INDEFERE o pedido de indenização de férias, apresentado por LIANE TEREZINHA DORNELES DE MATOS, 271515/1, inativa, por falta de suporte fático, com base na análise da área competente.

**Processo 19.0.000149264-3** - INDEFERE o pedido de indenização de férias, apresentado por ELISETE MARGARETE GOULART DA SILVA, 287730/1, inativa, por falta de suporte fático, com base na análise da área competente.

**Processo 19.0.000149271-6** - INDEFERE o pedido de indenização de férias, apresentado por CARMEN AVANI ECKHARDT, 192858/1 e 2, inativa, por falta de suporte fático, com base na análise da área competente.

**Processo 19.0.000149284-8** - INDEFERE o pedido de indenização de férias, apresentado por ANDREA BONGIORNI, 275673/1, inativa, por falta de suporte fático, com base na análise da área competente.

**Processo 19.0.000149282-1** - INDEFERE o pedido de indenização de férias, apresentado por GERCI SALETE RODRIGUES, 290273/1 inativa, por falta de suporte fático, com base na análise da área competente.

**Processo 19.0.000149999-0** - INDEFERE o pedido de indenização de férias, apresentado por DANIELA HOFFMANN CARVALHO, 220635/3, inativa, por falta de suporte fático, com base na análise da área competente.

**Processo 19.0.000150311-4** - INDEFERE o pedido de indenização de férias, apresentado por CLAUDIA CASPAR DE FREITAS BREUNIG, 123964/1, inativa, por falta de suporte fático, com base na análise da área competente.

**Processo 19.0.000130161-9** - INDEFERE, em relação à servidora CAMILLA HOLLEBEN DA ROCHA, 1110500/1, professora, da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de licença para tratar de interesses particulares, por necessidade do serviço, com base no § 1º, do art. 160, da LC nº 133/85.

**Processo 19.0.000129961-4** – INDEFERE o pedido de indenização de férias, apresentado por MARCIA GIL ROSA, 354901/3, inativa, por insuficiência de saldo.

**Processo 19.0.000151387-0** – INDEFERE o pedido de indenização de banco de horas, apresentado por JOSE VALENTIN BAYONA BRACAMONTE, 256447/1, inativo, por falta de amparo legal, com base na análise da área competente.

**Processo 19.0.000152314-0** - INDEFERE o pedido de indenização de férias, apresentado por LUIS HENRIQUE PICCOLI, 450148/1, inativo, por falta de suporte fático, com base na análise da área competente.

**Processo 19.0.000150352-1** - INDEFERE o pedido de indenização de férias, apresentado por IARA ROSI MEIRELLES, 78430/2 e 3, inativa com base no Decreto Federal Nº 20.910/32.

**Processo 19.0.000150985-6** - INDEFERE o pedido de indenização de férias, apresentado por ESTELA MARIS DE ALMEIDA PEDROSO, 992360/1, inativa, por falta de suporte fático, com base na análise da área competente.

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 19.0.000144362-6** - DEFERE o pedido de exclusão do registro de meia falta do dia 31/10/2019, relativo ao servidor EVERSON PEREIRA DA SILVA, 1127705/01, Professor M4, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da área técnica competente.

**Processo 19.0.000142036-7** - DEFERE o pedido de exclusão do registro de meia falta do dia 31/10/2019, relativo à servidora ALINE BRANDALIZE SCHWARTZHAUPT, 1004565/02, Professor M5, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da área técnica competente.

**Processo 19.0.000121607-7** - DEFERE o pedido de exclusão do registro de falta do dia 25/03/2019, relativo à servidora FABIANE CONCEIÇÃO ARBELO, 1004107/02, Monitor, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da área técnica competente.

**Processo 19.0.000134827-5** - DEFERE o pedido de exclusão dos registros de atraso dos dias 15, 17 e 18/10/2019, relativos à servidora ANA LUCIA PAVIN, 293912/01, Técnico em Nutrição e Dietética, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da área técnica competente.

**Processo 19.0.000127057-8** - DEFERE o pedido de exclusão do registro de atraso do dia 18/09/2019, relativo à servidora CAMILA VICENTE ANTUNES, 1446061/01, Monitor, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da área técnica competente.

**Processo 19.0.000121617-4** - DEFERE o pedido de exclusão do registro de meia falta do dia 20/03/2019, relativo à servidora GABRIELA BUCHMANN GODINHO, 1349198/01, Professor M4, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da área técnica competente.

**Processo 19.0.000141003-5** - DEFERE o pedido de exclusão do registro de meia falta do dia 09/08/2019, relativo ao servidor THALIS NECKEL MIGUEL, 671475/02, Professor M4/Temporário, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da área técnica competente.

**Processo 19.0.000126974-0** - DEFERE o pedido de exclusão dos registros de atraso dos dias 04 e 16/09/2019, relativos à servidora MAUREN FERRAZ HERNANDEZ, 1297848/01, Professor M5 e INDEFERE os pedidos de abono de atraso do dia 04/09/2019 e de falta do dia 05/09/2019, relativos à servidora JULIANA MAGALI DUARTE, 1332511/01, Professor M5, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da área técnica competente.

**Processo 19.0.000138261-9** - INDEFERE o pedido de abono de atraso do dia 15/10/2019, relativo à servidora IARA MARIA PRATES, 1041320/01, Professor M5, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da área técnica competente.

**Processo 19.0.000143726-0** - INDEFERE o pedido de abono de falta do dia 30/06/2017, relativo à servidora MARLISE TEIXEIRA DE OLIVEIRA DA SILVA, 393979/02, Professor M5, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da área técnica competente.

**Processo 19.0.000136612-5** - INDEFERE o pedido de abono de falta greve do dia 25/03/2019, relativa à servidora ANNA BEATRIZ OLIVEIRA DOMINGUES, 363161/01, Professor M5, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da área técnica competente.

**Processo 19.0.000133511-40** - MODIFICA o despacho divulgado em 13/01/2020, Edição 6163, publicado em 14/01/20, alterando para INDEFERE o pedido de abono de faltas dos dias 01 a 04, 07, 08 e 17/10/2019, relativas à servidora ANNA SELMIRA JARDIM DA SILVA, 1014080/01, Professor M5, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da área técnica competente.

**DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 19.13.000008283-1** - INDEFERE, em 26/12/2019, a solicitação de restituição de valores retidos a título de imposto de renda, apresentada por ZEFERINO ELEUTERIO PACHECO, 732609, servidor(a) aposentado(a), por falta de amparo legal.

**Estagiários****CHEFE DE EQUIPE DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS do DEMHAB, no uso de suas atribuições legais,**

**COMUNICA** os ingressos, prorrogações e rescisões de Estágio no Departamento Municipal de Habitação, realizados no período de 01/12/2019 a 31/12/2019 (processo 18.14.000002607-0).

## a) Ingressos

Matrícula	Estagiário	Termo de Compromisso para Estágio	Data de Ingresso
150908.0	DENIAN MOREIRA DIAS	81/2019	02/12/2019
151247.1	EVILLYN LEITE MARQUES	84/2019	13/12/2019

## b) Prorrogações

Matrícula	Estagiário	Termo de Compromisso para Estágio	Período da Prorrogação
145790.0	ANA LUISA PEREIRA PEDROSO	03/2019	29/12/2019 A 29/6/2020
145625.3	LUCAS DE LIMA KOLAKOWSKI	01/2019	28/12/2019 A 24/6/2020
143623.6	LUÍS FELIPE PINTO ASSUNÇÃO	58/2018	26/12/2019 A 02/7/2020
148557.1	NICOLLE DOS SANTOS CARLET	36/2019	09/12/2019 A 05/6/2020
148524.5	VINÍCIUS ALMEIDA DA SILVA	40/2019	08/12/2019 A 04/6/2020

## c) Rescisões

Matrícula	Estagiário	Termo de Compromisso para Estágio	Data de Término
146389.6	AMANDA CRISTINA SILVA E SILVA	11/2019	31/12/2019
143702.0	CAROLINA RIBEIRO G. FERREIRA	07/2019	31/12/2019
143904.9	CINTHIA QUEVEDO ANDRADE	61/2018	31/12/2019
95537.4	EMILY STEFANI DOS S. MENDES	21/2019	06/12/2019
146323.3	IURI AGUIAR RODRIGUES	09/2019	31/12/2019
148652.7	KARINI ALVES PACHECO	34/2019	31/12/2019
144351.8	MARIA EDUARDA B. O. RIBEIRO	75/2018	29/12/2019
144848.0	MARIA EDUARDA S. L. DE LIMA	84/2018	31/12/2019
148717.5	MARIANE DA SILVA VENTURA	42/2019	27/12/2019
145514.1	MAURÍCIO DA SILVA FERRAZ	93/2018	31/12/2019
145418.8	NATÁLIA HENTZ DOS SANTOS	91/2018	30/12/2019
146327.6	NICOLE GONÇALVES SILVEIRA	08/2019	31/12/2019
144077.2	RICARDO LINO AIRES	70/2018	31/12/2019
145838.8	SAMIRA DA SILVA PADILHA	04/2019	31/12/2019
142814.4	STELLA BARROS DOS SANTOS	39/2018	31/12/2019
145487.0	YASMIN SAMY DA S. RIBEIRO	98/2018	23/12/2019

**Termos de Ratificação****DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 19.13.000007545-2** - RATIFICA a convocação do servidor JORGE RIBEIRO, 635161, da Equipe Operacional II da Gerência de Serviços Compartilhados, para prestação de serviços extraordinários em agosto de 1983 a dezembro de 2019. Por ausência da convocação e autorização prévia no período de agosto de 1983 a abril de 2005, com base nas informações constantes no processo 19.13.000007545-2, fica comprovado o atendimento dos requisitos necessários à convocação para realização de serviços extraordinários, conforme segue: a) que no período em agosto de 1983 a dezembro de 2019 realizou horas extras, conforme planilhas demonstrativas constantes no referido processo. b) que a excepcionalidade, emergência e essencialidade foram caracterizadas pela certidão 001/2020, lavrada pela Gerência de Gestão de Pessoas que integra o referido processo.

## DOCUMENTOS OFICIAIS

### Documentos Oficiais

#### FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

##### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

#### RESOLUÇÃO 1/2020

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

**RESOLVE:**

Aprovar a nova composição da Diretoria Executiva do CMAS, com a indicação de Rodrigo Scaravonato, Conselheiro da FASC, como Presidente, em lugar de Sandra Ely Schmitt.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 13 de janeiro de 2020.

**RODRIGO SCARAVONATO**, Presidente.

##### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

#### RESOLUÇÃO 3/2020

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

**RESOLVE:**

Aprovar a manutenção da inscrição no CMAS para o ano de 2019 da seguinte entidade de Assistência Social:

- Fundação de Pais Pró Saúde Mental Infantil-FUPASMI, inscrição nº 204-manutenção aprovada para:

. Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiências e suas Famílias.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 13 de janeiro de 2020.

**RODRIGO SCARAVONATO**, Presidente.

##### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

#### RESOLUÇÃO 4/2020

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

**RESOLVE:**

Aprovar a manutenção da inscrição no CMAS para o ano de 2019 da seguinte entidade de Assistência Social:

- Associação de Pais, Amigos, Jovens e Adultos Especiais Ser e Ter, inscrição nº 264-manutenção aprovada para:

. Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 13 de janeiro de 2020.

**RODRIGO SCARAVONATO**, Presidente.

##### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

#### RESOLUÇÃO 5/2020

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

**RESOLVE:**

Aprovar a manutenção da inscrição da seguinte entidade de Assistência Social, no CMAS, para o ano de 2019:

- Associação Cultural Amigos para Sempre - inscrição número 294, manutenção aprovada para:

. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 13 de janeiro de 2020.

**RODRIGO SCARAVONATO**, Presidente.

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE**

**RESOLUÇÃO 6/2020**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

**RESOLVE:**

Aprovar a manutenção da inscrição no CMAS para o ano de 2019 da seguinte entidade de Assistência Social:

- Fundação Tênis, inscrição nº 286-manutenção aprovada para:

. Assessoramento e Defesa e Garantia de Direitos.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 13 de janeiro de 2020.

**RODRIGO SCARAVONATO**, Presidente.

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE**

**RESOLUÇÃO 7/2020**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

**RESOLVE:**

Aprovar a manutenção da inscrição no CMAS para o ano de 2019 da seguinte entidade de Assistência Social:

- Fraternidade Cristã de Pessoas com Deficiência do RS-FCD/RS, inscrição nº 62-manutenção aprovada para:

. Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos e suas Famílias.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 13 de janeiro de 2020.

**RODRIGO SCARAVONATO**, Presidente.

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE**

**RESOLUÇÃO 8/2020**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

**RESOLVE:**

Aprovar a manutenção da inscrição da seguinte entidade de Assistência Social, no CMAS, para o ano de 2018:

- PIA União das Irmãs da Copiosa Redenção - inscrição número 292, manutenção aprovada para:

. Serviço de Acolhimento Institucional.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 13 de janeiro de 2020.

**RODRIGO SCARAVONATO**, Presidente.

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE**

**RESOLUÇÃO 9/2020**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

**RESOLVE:**

Aprovar a manutenção da inscrição no CMAS para o ano de 2018 da seguinte entidade de Assistência Social:

- Associação de Cegos do Rio Grande do Sul – inscrição número 123; manutenção aprovada para os seguintes serviços:

\*Serviço de Proteção Social Básica no domicílio para Pessoas com deficiência e idosos;

\*Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com deficiência, idosos e suas famílias.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 13 de janeiro de 2020.

**RODRIGO SCARAVONATO**, Presidente.

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE**

**RESOLUÇÃO 10/2020**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

**RESOLVE:**

Aprovar a manutenção da inscrição no CMAS para o ano de 2018 da seguinte entidade de Assistência Social:

- Associação Sol Maior - inscrição número 268; manutenção aprovada para:

. Defesa e Garantia de Direitos.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 13 de janeiro de 2020.

**RODRIGO SCARAVONATO**, Presidente.

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE**

**RESOLUÇÃO 11/2020**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

**RESOLVE:**

Aprovar a manutenção da inscrição no CMAS para o ano de 2019 da seguinte entidade de Assistência Social:

- Associação De Ensino Social Profissionalizante-inscrição número 181; manutenção aprovada para:



\*Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 14 a 17 anos.  
Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 13 de janeiro de 2020.

**RODRIGO SCARAVONATO**, Presidente.

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE**

**RESOLUÇÃO 12/2020**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

**RESOLVE:**

Aprovar a manutenção da inscrição no CMAS para o ano de 2019 da seguinte entidade de Assistência Social:

- Associação Cruzeiras de São Francisco, inscrição nº 61-manutenção aprovada para:

- . Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-Trabalho Educativo;
- . Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos e suas Famílias.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 13 de janeiro de 2020.

**RODRIGO SCARAVONATO**, Presidente.

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE**

**RESOLUÇÃO 13/2020**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

**RESOLVE:**

Aprovar a manutenção da inscrição no CMAS para o ano de 2019 da seguinte entidade de Assistência Social:

- Lar da Amizade - Lar Para Idosos e Pessoas com Deficiências Leves - inscrição número 008; manutenção aprovada para os seguintes serviços:

\* Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos e Pessoas com Deficiência.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 13 de janeiro de 2020.

**RODRIGO SCARAVONATO**, Presidente.

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE**

**RESOLUÇÃO 14/2020**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

**RESOLVE:**

Aprovar a manutenção da inscrição no CMAS para o ano de 2019 da seguinte entidade de Assistência Social:

- Associação de Moradores da Vila Tecnológica, inscrição nº 153-manutenção aprovada para:

- . Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 6 a 14 anos.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 13 de janeiro de 2020.

**RODRIGO SCARAVONATO**, Presidente.

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE**

**RESOLUÇÃO 15/2020**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

**RESOLVE:**

Aprovar a manutenção da inscrição para o ano de 2019, da seguinte entidade de Assistência Social:

- Associação Intercomunitária de Atendimento Social – AICAS, inscrição nº 019, manutenção aprovada para:

- . Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 14 a 17 anos;
- . Serviço de Atendimento à Família;
- . Serviço Especializado em Abordagem Social de Rua.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 13 de janeiro de 2020.

**RODRIGO SCARAVONATO**, Presidente.

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE**

**RESOLUÇÃO 16/2020**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

**RESOLVE:**

Aprovar a manutenção da inscrição no CMAS para o ano de 2019 da seguinte entidade de Assistência Social:

- Associação Servos da Caridade, inscrição nº 38-manutenção aprovada para:

- \* Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 06 a 15 anos.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 13 de janeiro de 2020.

**RODRIGO SCARAVONATO**, Presidente.

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE**

## RESOLUÇÃO 17/2020

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

### RESOLVE:

Aprovar a manutenção da inscrição no CMAS para o ano de 2019 da seguinte entidade com preponderância na área da Educação:

- Associação de Ensino e Assistência Social Santa Teresa de Jesus, inscrição nº 119-manutenção aprovada para:

- . Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 6 a 14 anos;
- . Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 15 a 17 anos;
- . Defesa e Garantia de Direitos.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 13 de janeiro de 2020.

RODRIGO SCARAVONATO, Presidente.

## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

## RESOLUÇÃO 18/2020

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

### RESOLVE:

Aprovar a manutenção da inscrição no CMAS para o ano de 2019 da seguinte entidade de Assistência Social:

- Associação Sulina de Crédito e Assistência Social-ASCAR, inscrição nº 144-manutenção aprovada para:

- . Assessoramento e Defesa e Garantia de Direitos.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 13 de janeiro de 2020.

RODRIGO SCARAVONATO, Presidente.

# EDITAIS

## Editais

### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

## EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

**LOCATÁRIO:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

**LOCADORES:** Toledo Participações Imobiliárias, CNPJ 07.292.419/0001-03, Construtora Rex Ltda, CNPJ: 88.251.400/0001-10 e Telhãgua Arquitetura e Construção, CNPJ: 90.498.825/0001-70.

**OBJETO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de locação do prédio da Coordenação de Gestão Documental/SMPG, por mais 12 meses, contado a partir de 12 de agosto de 2019. O valor do contrato não teve reajuste, permanecendo em R\$ 54.096,66.

**PROCESSO:** 18.0.000053417-6.

Porto Alegre, 14 de janeiro de 2020.

JULIANA GARCIA DE CASTRO, Secretária Municipal de Planejamento e Gestão.

## NOTIFICAÇÃO INTENÇÃO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO

**PROCESSO 19.0.000087651-0**

**CONTRATADA:** Madis Comércio e Serviços LTDA.

**OBJETO:** Aquisição e instalação de equipamentos e controle de acesso, no **Edifício José Montauray - SMPG.**

**CONTRATO:** N° N° 69829 - L. 1141-D - PGM/CD 305 - SC/317.

O Município, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, vem à presença de V. Sa. NOTIFICAR a empresa MADIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 23.916.557/0001-72, com base na Cláusula Nona, item 9.1.2 do Contrato firmado com esta empresa, vimos notificar-lhes quanto à intenção desta Secretaria de aplicação de Sanção de **MULTA**, em virtude do descumprimento dos itens 6.2, 6.3, 6.10, 6.11, 6.12 e 6.13 do Contrato, pelos defeitos apresentados nos equipamentos e o atraso de instalação e funcionamento, com base no item 9.2.2:

**"9.2.2.** Quando do descumprimento de quaisquer cláusulas deste contrato, excetuada a hipótese de não cumprimento de prazos, será aplicada uma multa indenizatória de **10% (dez por cento)**, calculada sobre o valor total da aquisição."

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação no Diário Oficial do Município de Porto Alegre - DOPA, para apresentação de defesa prévia.

O aviso da notificação da Intenção de Aplicação da Sanção de Advertência será publicado no Diário Oficial do Município de Porto Alegre - DOPA (<http://www2.portoalegre.rs.gov.br/dopa/>).

A defesa prévia contendo a identificação da empresa e do Contrato Administrativo deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, sito à Rua Siqueira Campos, 1300, na Unidade de Patrimônio e Finanças, sala 720.

De outra sorte, determina-se à Contratada que proceda a imediata regularização do contrato, sob pena de aplicação de novas sanções administrativas.

Porto Alegre, 13 de janeiro de 2020.

**JULIANA GARCIA DE CASTRO**, Secretária Municipal de Planejamento e Gestão.

## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

**PROCESSO:** 19.0.000004709-3.

**CONTRATANTE:** Prefeitura de Porto Alegre – Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

**CONTRATADA:** Companhia Estadual de Distribuição Elétrica - CEEE-D.

**OBJETO:** Despesas com energia elétrica para a SMPG nos seguintes endereços: Rua Siqueira Campos, 1300; Rua Sete de Setembro, 1123 e Rua Marcílio Dias, 1390 ambos no Município de Porto Alegre.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses, prorrogável por períodos sucessivos.

**VALOR:** R\$ 1.083.000,00

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 7801-4097-339039430000-1; 1301-2541-339039430000-1; 301-2525-339039430000-1; 8101-4228-339039430000-1.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Artigo 24, XXII, da Lei 8.666/93.

Porto Alegre, 14 de janeiro de 2020.

**JULIANA GARCIA DE CASTRO**, Secretária Municipal de Planejamento e Gestão.

## SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

### EXTRATOS DE ATAS

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público os preços registrados e avisa que a íntegra dos extratos de atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço [www.portoalegre.rs.gov.br/smf](http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf).

**PREGÃO ELETRÔNICO 043/2019 - PROCESSO 19.0.000034526-4**  
- CONSUMO HOSPITALAR

**PREGÃO ELETRÔNICO 106/2019 - PROCESSO 19.0.000051019-2**  
- FIOS CIRÚRGICOS

**PREGÃO ELETRÔNICO 128/2019 - PROCESSO 19.0.000055289-8**  
- MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR

**PREGÃO ELETRÔNICO 479/2019 - PROCESSO 19.0.000129862-6**  
- MATERIAL DE COZINHA

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Superintendente SLC/SMF.

### EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, publica o extrato de ata para o Sistema de Registro de Preços abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 272/2019 – PROCESSO 19.0.000085282-4:** Registro de Preços para serviços de assistência técnica para manutenção corretiva, instalação e desinstalação em aparelhos de ar condicionado, para atender aos órgãos da Administração Pública Municipal de Porto Alegre.

**FORNECEDOR:** VITOR DIOGO WENDLING

**ENDEREÇO:** Avenida Sete de Setembro, nº 323, Sala 32, Bairro Centro – Estância Velha/RS

**CNPJ:** 23.588.621/0001-33

**VALOR MÁXIMO:** R\$ 511.529,99 (Quinhentos e onze mil, quinhentos e vinte e nove reais e noventa e nove centavos)

**VIGÊNCIA:** 17 de outubro de 2019 até 16 de outubro de 2020.

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Superintendente SLC/SMF

### PAGAMENTO

#### PARCELAMENTO AOS FORNECEDORES

A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, **DEFERE**, em 13/01/2020, por meio do processo 20.0.000003316-3, a adesão ao plano de parcelamento de dívidas, de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 12.636, de 28 de novembro de 2019 e Decreto Municipal nº 20.418, de 04 de dezembro de 2019.

**Valor Requerimento Tipo I a receber de R\$ 32.587,44** (trinta e dois mil e quinhentos e oitenta e sete reais e quarenta e quatro centavos) enquadrado na categoria 2, com valor consolidado a receber igual ou superior a R\$ 15.000,01 cujos créditos serão pagos em até 12 parcelas mensais, iguais e sucessivas, sendo a primeira delas com vencimento em janeiro de 2020.

Porto Alegre, 15 de janeiro de 2020.

**ROGÉRIO ALVES RIOS**, Secretário Adjunto da Fazenda.

### RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 296/2019 – PROCESSO 19.0.000091089-1** – para aquisição de materiais esportivos, de proteção e segurança, equipamentos, materiais e acessórios náuticos, para a Administração Municipal, conforme especificado em EDITAL.  
**CENTURY COMERCIAL LTDA – ME:** ITEM: 1;  
**K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI:** ITENS: 4, 5 e 7;  
**KRIPTON INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – ME:** ITENS 8 e 9;  
**PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE:** ITEM 3; e  
**FRACASSADOS:** ITENS 2, 6, 10, 11, 12, 13 E 14.

**PREGÃO ELETRÔNICO 430/2019 - PROCESSO 19.0.000121714-6**– aquisição de materiais e equipamentos para odontologia  
**ALLIAGE SA INDUSTRIA MEDICO ODONTOLOGICA:** ITEM: 01;  
**BHDENTAL COMERCIAL EIRELI:** ITEM: 02;  
**DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES:** ITEM: 07;  
**EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA:** ITENS: 03 e 04;  
**CANCELADO:** ITEM: 06; e  
**FRACASSADO:** ITEM: 05.

**PREGÃO ELETRÔNICO 502/2019 - PROCESSO 19.0.000135294-9**, para o sistema de registro de preços de alimentação enteral para a Administração Pública Municipal, conforme especificado em EDITAL.  
**ALMINHANA - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA:** ITENS 2 e 5;  
**NUTRIPORT COMERCIAL LTDA:** ITEM 1;  
**SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA:** ITENS: 3 e 4.

**PREGÃO ELETRÔNICO 503/2019 – PROCESSO 19.0.000135518-2** – para o sistema de registro de preço, para leites e derivados, para a Administração Pública Municipal, conforme especificado em EDITAL.  
**COMERCIAL DE PRODUTOS COLONIAIS ALCIONE LTDA:** ITENS: 02, 05, 08, 13 e 14;  
**RCC DISTR. DE MED CORR E PROD MED HOSP LTDA – ME:** ITENS 09, 10 e 11; e  
**TANGARÁ IMPORTADORA E EXPORTADORA S/A:** ITEM: 01.

Porto Alegre, 15 de JANEIRO de 2020.

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Superintendente SLC/SMF.

## ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a abertura da(as) licitação(ões) abaixo, que ocorrerão no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**PREGÃO ELETRÔNICO 348/2020 - PROCESSO 19.0.000103255-3** – para contratação de empresa para fornecimento e distribuição de vales refeição, para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esporte (SMDSE), conforme especificado em EDITAL..  
**ABERTURA:** será às 10 do dia 22 de janeiro de 2020.

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Superintendente SLC/SMF.

## RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

**PREGÃO FÍSICO 007/2019 – PROCESSO 19.0.000129758-1**– para aquisição de óculos monofocal, bifocal ou multifocal, para atender o programa porto olhar alegre.  
**OTICA SRL EIREL– ME:** LOTE 1

Porto Alegre, 15 de janeiro de 2020.

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Superintendente SLC/SMF.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

## RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO 19.0.000086062-2**  
**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Relações Institucionais.  
**CONTRATADA:** TRANSPORTES VCP LTDA ME  
**OBJETO:** Contratação de empresa para Serviço de Transporte com Motorista (AUTOMÓVEL)  
**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 274/2019 - Lote 2.  
**DATA DA ASSINATURA:** 19 de dezembro de 2019 (Contrato n.º 2624).  
**VIGÊNCIA:** De 23 de dezembro de 2019 até 22 de dezembro de 2020.  
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 meses, a contar de 23 de dezembro de 2019 até 22 de dezembro de 2020.  
**VALOR:** R\$ 44.100,00 (quarenta e quatro mil, cem reais)  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 8001-4227-339039990400-1  
**EMBASAMENTO LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações

Porto Alegre, 19 de dezembro de 2019.

**FILIPPE RODENBUSCH TISBIEREK**, Secretário Adjunto de Relações Institucionais.

## RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

### PROCESSO 19.0.000067636-8

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Relações Institucionais.

**CONTRATADA:** TRANSGUADALAJARA TRANSPORTES LTDA

**OBJETO:** Contratação de empresa para Serviço de Transporte com Motorista (automóvel).

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 201/2019 – Lote 3

**DATA DA ASSINATURA:** 24 de outubro de 2019 (Contrato n.º 2597).

**VIGÊNCIA:** De 4 de Novembro de 2019 até 3 de Novembro de 2020.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 meses, a contar de 4 de Novembro de 2019 até 3 de Novembro de 2020.

**VALOR:** R\$ 44.864,52 (quarenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 8001-4227-339039990400-1

**EMBASAMENTO LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 24 de dezembro de 2019.

**CHRISTIAN WYSE DE LEMOS**, Secretário de Relações Institucionais.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA

### EXTRATO DE CONTRATO

**CEDENTE:** União.

**CESSIONÁRIO:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA.

**PROCESSO:** 18.0.000067744-9.

**OBJETO:** Cessão de uso gratuito, com encargo, que a União, como outorgante cedente, faz para o município de Porto Alegre, como outorgante cessionário, o imóvel com 1.748,90 m², parte de um todo maior, localizado na Av. Sertório, no Município de Porto Alegre, registrado na matrícula nº 74.801 do registro de Imóveis da 4ª Zona de Porto Alegre.

**MODALIDADE:** Contrato de Cessão.

**DATA DA ASSINATURA:** 14 de janeiro de 2020.

**VIGÊNCIA:** 20 (vinte) anos a contar da DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO.

**BASE LEGAL:** Inciso I, art. 18 da Lei nº 9.636/98.

Porto Alegre, 15 de janeiro 2020.

**MARCELO GAZEN**, Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana.

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

### EXTRATOS

**CONTRATADA:** Thyssenkrupp Elevadores S/A

**PROCESSO SEI 003.080441.15.7**

**IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.080441.15.7**

**OBJETO:** prorrogação de prazo em contrato de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, conservação geral e assistência técnica do elevador de marca SUR.

**VALOR:** R\$ 15.000,00

**CONTRATADA:** Ambientaly Indústria e Comércio de Produtos Químicos Ltda.

**PROCESSO SEI 19.10.000000894-0**

**I TERMO ADITIVO AO CONTRATO: 19.10.000000894-0**

**OBJETO:** Alteração da razão social em contrato de aquisição de Hidróxido de Sódio para uso no tratamento de água para consumo humano.

**VALOR:** Não há valor

**CONTRATADA:** Sulaquática Empreendimentos Submarinos Ltda-ME

**PROCESSO SEI 003.080352.15.4**

**VI TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.080352.15.4**

**OBJETO:** acréscimo de quantitativo e prorrogação de prazo em contrato de prestação de serviços subaquáticos

**VALOR:** R\$ 200.738,00

**CONTRATADA:** Departamento Municipal de Limpeza Urbana

**PROCESSO SEI 19.17.000004743-1**

**TERMO DE CESSÃO DE USO 19.17.000004743-1**

**OBJETO:** cedência de Caminhão tanque

**PRAZO:** 90 dias.

**VALOR:** Não há valor

**CONTRATADA:** Construtora Costamar Ltda-EPP

**PROCESSO SEI 003.080016.16.2**

**III TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.080016.16.2**

**OBJETO:** prorrogação de prazo em contrato de obras de reforma e melhorias nas unidades operacionais do DMAE

**VALOR:** Não há valor

Porto Alegre, 15 de janeiro de 2020.

**SIMONE LENDER DE AZAMBUJA**, em substituição ao Coordenador de Julgamento e Contratos.

**FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA****EXTRATO DE CONTRATO 26/2019****MODALIDADE:** DL 283/2019**PROCESSO SEI:** 19.15.000006420-0**CONTRATANTE:** Fundação de Assistência Social e Cidadania**CONTRATADA:** Solange Fraga Viegas**CONTRATO:** 26/2019**OBJETO:** Locação de imóvel situado na Travessa Mato Grosso 65, casa, Azenha, CEP 90.880-490, Porto Alegre, para fins de instalação do CRAS Cruzeiro.**PRAZO:** 12 meses, de 18/12/2019 a 18/12/2020.**VALOR TOTAL:** R\$ 36.000,00**VALOR MENSAL:** R\$ 3.000,00**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Dispensa de licitação com base no inciso X do Art. 14 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Porto Alegre, 15 de janeiro de 2020.

**VERA REGINA PONZIO HECKER**, presidente da FASC.**APOSTILAMENTO 2****PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 19.15.000005215-5**Contrato:** 20/2019 - DL 232/2019 - Apostilamento nº 02/2020**Objeto do Contrato:** Execução e instalação de equipamentos de proteção dos pedestres no entrono do Prédio Sede da FASC, sito à Avenida Ipiranga, nº 310.**Contratada:** FRANCISCO BARBOSA BRENNER CNPJ: 08.984.484/0001-62**Processo de Origem:** 19.15.000005215-5**Objeto do Apostilamento:** Altera nome empresarial de RS SUL PINTURAS E REVESTIMENTOS LTDA. para FRANCISCO BARBOSA BRENNER, Empresário Individual.**Embasamento Legal:** Inciso I do art. 58 e parágrafo 8º do art. 65 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Porto Alegre, 15 de Janeiro de 2020.

**JOEL LOVATTO**, Presidente em exercício da FASC.**COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE****RESULTADO DE JULGAMENTO****PREGÃO ELETRÔNICO 116/2019****PROCESSO 19.18.000000.664-3**

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa o resultado do julgamento do pregão supracitado:

**OBJETO:** Aquisição parcelada de peças para carroceria de ônibus**VENCEDOR: Comercial Rodrisa Ltda** (Itens: 03,05,10,20, 21,22,23,27, 2,30,34,35, 36,41,42,43, 45,54,55,56, 57,60,63,65, 66,67,70,72, 73,74,75,76, 77,78,80,81, 83,84,85,86, 90,92,93,95, 96,98,99,102, 104,109,110,114, 115,119,123);**VENCEDOR: Poa Distribuidora de Peças Ltda** (Itens: 04,06,07,11, 12,14,15,16, 17,18,24,26, 33,37,38,39, 40,44,46,47, 48,49,50,51, 52,53,58,59, 61,62,64,68, 69,71,87,88, 89,94,97,100, 101,103,105,106, 107,108,111, 113,116,117,118, 120,121,124);**VENCEDOR: Roxo Comércio de Auto Peças Ltda** (Itens: 01,02,08,09, 13,19,25,28, 31,32,79,82, 91,112,122.A ata na íntegra desse processo encontra-se disponível no sítio: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

Porto Alegre, 15 de janeiro de 2020

**CESAR GRIGUC**, Diretor-Presidente**APLICAÇÃO DE PENALIDADE****APLICAÇÃO DE JUROS DE MORA**

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa as penalidades de APLICAÇÃO DE MULTA listadas no quadro abaixo. Todas em decorrência de Advertências, Avisos de Multas e Aplicações de Multas devido ao inadimplemento contratual referente a processos licitatórios os quais constam com suas respectivas datas de envios.

ADV.	EMPRESA	CNPJ	O.C.	VALOR O.C.	APLICAÇÃO DE MULTA EM	DIAS EM ATRASO	JUROS DE MORA	PROCESSO	CONTRATO	SEI
6893/2019	REPARTS COM DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA	17.077.679/0001-10	3684/2019	R\$ 271,20	31/10/2019	21	R\$ 17,08	INE10/2017	125/2017	18.18.000000023-2

Porto Alegre, 20 de novembro de 2019

**HELEN MACHADO**, Diretora-Presidente

**RESULTADO DE JULGAMENTO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 095/2019**  
**PROCESSO 19.18.00000683-0**

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa o resultado do julgamento do pregão supracitado.

**OBJETO:** Aquisição parcelada de peças Henkel

**VENCEDOR:** Casa do Mecânico Ltda

A ata na íntegra desse processo encontra-se disponível no sítio: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Porto Alegre, 15 de janeiro de 2020.

**CESAR GRIGUC**, Diretor-Presidente.

**EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO**

**EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO 19/2019**

**PROCESSO:** 19.16.000051133-5.

**PARTÍCIPES:** Empresa Pública de Transporte e Circulação, CNPJ 02.510.700/0001-51 e a Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre, CNPJ 92.815.000/0001-68.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente termo a doação de 7 baldes de Tintas para Demarcação Viária à Base de Metilmetacrilato na cor branca, 6 baldes de Tintas para Demarcação Viária à Base de Metilmetacrilato na cor preta e 2 baldes de Tintas para Demarcação Viária à Base de Metilmetacrilato na cor vermelha.

**BASE LEGAL:** Artigo 116, da Lei Federal 8.666/93, a Lei 10.406/02 e a Lei 13.303/16.

Porto Alegre, 16 de janeiro de 2020.

**MARCELO HANSEN**, Diretor Administrativo-Financeiro em Exercício.

**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**COTAÇÃO DE PREÇO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO 32/2019**

**PROCESSO 19.16.000061298-0**

**FORNECIMENTO DE TOLDO ARTICULADO PARA A UNIDADE MÓVEL DA EDUCAÇÃO,  
CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**

**OBJETO:** Fornecimento de toldo articulado motorizado para sprinter 415 CDI - Mercedes Bens, medidas 2,90 x 2,50M, confeccionada em lona sintética Night & Day, com cor da escolha do contratante, com estrutura em tubos de alumínio com pintura eletrostática branca e filetes de alumínio para fixação do material na estrutura, conforme quantitativos e especificação técnica discriminados no Termo de Referência.

**INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS COTAÇÕES:** 10h do dia 13/01/2020.

**LIMITE DE RECEBIMENTO DAS COTAÇÕES:** 10h do dia 20/01/2020.

**POSSUI TEMPO ALEATÓRIO:** Sim.

Os procedimentos para acesso a Cotação Eletrônica estão disponíveis através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Informações poderão ser adquiridas pelo endereço eletrônico [licit@eptc.prefpoa.com.br](mailto:licit@eptc.prefpoa.com.br).

Porto Alegre, 16 de janeiro de 2020.

**MARCELO HANSEN**, Diretor Administrativo-Financeiro em Exercício.

**EXPEDIENTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**

**Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre**

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 03/01/2011

<http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa>

**PREFEITO MUNICIPAL:** Nelson Marchezan Júnior

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO:** Juliana Garcia de Castro

**COORDENAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL:** Eliane Jensen

**EDIÇÃO:** Ana Paula Witt Mosena, Fernanda Silva da Silva, Kátia Maria Vieira Brito

**ENDEREÇO:** R. Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS

**CONTATO:** e-mail [dopa@portoalegre.rs.gov.br](mailto:dopa@portoalegre.rs.gov.br), fones 3289-1182, 3289-1231, 3289-1248